



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 11/2025**

Município de Itati

Câmara de Vereadores de Itati

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e itens de tecnologia da informática, processamento de dados.

**1. DO OBJETO**

1.1. A contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e itens de tecnologia da informática, processamento de dados e outros, para o Poder Legislativo de Itati/RS.

<b>ITEM</b>	<b><u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u></b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Notebook Core 17	Notebook com sistema operacional Windows 11 Pro (64 bits), processador Intel Core i7-1255U de 12ª geração com frequência base de 2.8 GHz e frequência máxima de até 4.7 GHz, memória RAM de 12 GB com frequência de 3200 MHz, armazenamento em SSD de 512 GB M.2 PCIe Gen4, placa de vídeo integrada Intel Iris Xe, tela de 15,6 polegadas com resolução HD (1366 x 768), painel TN antirreflexo com brilho de 220 nits, câmera HD de 1 MP com microfone, Wi-Fi 5 (802.11ac) e Bluetooth 5.1 ou superior, teclado em padrão ABNT2 (Português do Brasil)	UN	03
Multifuncional Brother 1617NW	Impressora laser multifuncional, conexões USB, Wi-fi, ethernet, velocidade de <b>até 21 ppm e resolução de até 2400 x 600 dpi. Processador de 200 mhz e memória de 32 MB. impressão duplex manual e um</b>	UN	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**

	<p><b>volume máximo de ciclo mensal de até 10.000 páginas. A capacidade da bandeja de papel é de 150 folhas, com capacidade de saída de 50 folhas</b> Função <b>cópia</b> com velocidade de <b>21 ppm, ampliação de 25% a 400% e cópia duplex manual</b>. Resolução de <b>600 x 600 dpi</b> para cópias. <b>Digitalização colorida e mono</b> com resolução de <b>600 x 1200 dpi</b></p>		
Transformador 1500w	Autotransformador 1500va- conversor de voltagem 110/127v para 220v e 220v para 110/127v	UN	02
Nobreak 600va	Nobreak 600va-fator de potência 0,5-forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular pwm controle de largura e amplitude) número de tomadas: 4 tomadas padrão nbr14136 (10a)- bateria interna 1 bateria 12vdc / 5ah	UN	02
Kit Teclado e Mouse s/ fio Logitec	Kit Teclado sem fio: Dimensões aproximadas: altura de 112 mm, largura de 381 mm e profundidade de 17,78 mm; Peso aproximado: 320 gramas; Tipo de tecla: perfil profundo; Teclado numérico com 10 teclas; Controles de mídia integrados (controle de música); Vida útil mínima das teclas: até 5 milhões de toques por tecla, excetuando-se a tecla de bloqueio numérico (Num Lock); Alimentação por 2 (duas) pilhas tipo AAA (pilhas alcalinas); Comunicação sem fio com alcance mínimo de 10 (dez) metros Mouse sem fio: Dimensões aproximadas: altura de 107 mm, largura de 60 mm e profundidade de 40 mm; Peso aproximado: 112 gramas; Comunicação sem fio com o mesmo alcance do teclado, utilizando o mesmo receptor.	UN	03

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. Justifica-se aquisição de equipamentos e itens de informática, processamento de dados para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas da Câmara conforme demonstrado a seguir:

2.2. Necessidade de modernização: Alguns equipamentos atuais estão desatualizados, a aquisição de novos equipamentos é justificada para garantir que a



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

Câmara esteja atualizada em termos de tecnologia e possa desempenhar suas funções de maneira eficiente.

2.3. Melhoria da qualidade do trabalho: a aquisição de equipamentos de informática de qualidade objetiva ajudar a produtividade do trabalho realizado pelos servidores.

2.4. Redução de custos: Equipamentos de informática modernos e eficientes podem ajudar a reduzir os custos operacionais, evitando a necessidade de manutenção frequente.

Portanto, a aquisição de itens de informática se justifica pela necessidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos de informática, processamento de dados da Câmara estão ultrapassados e a demanda de serviços aumentou.

3.2. Os itens elencados tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. DO VALOR**

4.1. A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos de fornecedores do ramo, atendendo a demanda do Poder Legislativo. Além disso, está acostada ao processo uma Nota Fiscal, que comprova o fornecimento dos produtos orçados por uma das empresas para outro Município, comprovando que os preços estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

4.2. Os valores obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

### **5. DO RECURSO A SER UTILIZADO**

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Conforme parecer contábil.

### **6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

6.1. O prazo de entrega dos itens será de 20 dias após a assinatura do contrato.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

6.2. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.3. Por ocasião do recebimento do pedido os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.4. Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.6. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos constantes na Nota de Empenho.

6.7. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para Contratante.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos observando fielmente as disposições contidas no Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Entregar os produtos no prazo estipulado na cláusula 6.1 do respectivo Termo.
- c) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- e)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- g)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento dos produtos adquiridos;
- h)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os produtos adquiridos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- i)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias caso os produtos não forem fornecidos na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

### **10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

10.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

- 10.2. Contrato Social;
- 10.3. Cartão CNPJ;
- 10.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 10.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 10.6. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 10.7. Certidão Negativa de FGTS
- 10.8. Certidão Negativa de Trabalhista
- 10.9. Declaração Unificada;

### **11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Publicação e divulgação do Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa;
- e) Formalização do Processo de Contratação Direta;
- f) Parecer Jurídico analisando a contratação;
- g) Homologação do Processo de Contratação Direta;
- h) Publicação do Extrato da Contratação;

11.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o(a) Sr(a). Fabiele Klippel.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função,



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itati, em 20 de março de 2025.

Everson Flores da Silva  
Presidente do Legislativo

